



PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 53 - 20/07/2023

VALORES EM R\$

NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	IRRF	PIS/COFINS/CSLL	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR
1 JOSE CARLOS FERREIRA	1.401,97				1.401,97
2 JOAO BOSCO ADONES DE SOUZA	2.098,31				2.098,31
3 MARCOS JOSE MATIAS	3.274,22				3.274,22
4 FRANCISCO JANUARIO PEREIRA	4.312,74				4.312,74
5 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	4.715,04				4.715,04
6 REGINALDO GONCALVES DA SILVA	5.382,50				5.382,50
7 FABIO PEREIRA TORRES	6.206,23				6.206,23
8 ANAILTON RAMOS DA SILVA	6.344,33				6.344,33
9 LUIZ CARLOS DA SILVA	7.788,07				7.788,07
10 GENTIL DA SILVA FRANCA	8.703,25				8.703,25
11 FRANCISCO JAILSON SILVA PEIXOTO DE VASCONCELOS	9.985,84				9.985,84
12 RONIEDSON ALVES BRINGEL	11.690,09				11.690,09
13 HARLEY XIMENES DOS SANTOS	11.765,64				11.765,64
14 AILTON LUIZ DA SILVA	12.587,15				12.587,15
15 HORACIO ROBERTO DA SILVA	13.402,62				13.402,62
16 SAWYSS WENNDYSON PEREIRA LIMA	17.434,99				17.434,99
17 REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	18.325,25				18.325,25
18 CÍCERO FERREIRA DE LIMA	21.294,23				21.294,23
19 LEILSON LOPES DA COSTA	21.345,83				21.345,83
20 DAMIAO GERALDO DE LIMA	22.607,55				22.607,55
21 CREONEY SANTOS DE OLIVEIRA	38.030,55				38.030,55
22 ALBERTO DA SILVA FERNANDES	39.664,26				39.664,26
23 REGINALDO JOAO DA SILVA	41.527,67				41.527,67
24 DANIEL PEREIRA CAVALCANTE	44.238,57				44.238,57
25 RONILDO ALMEIDA DOS REIS	84.990,53				84.990,53
26 SEBASTIÃO SÉRGIO COUTINHO	91.058,48				91.058,48
27 FERNANDO RUSSO HELENO	176.364,18				176.364,18
TOTAL	726.540,09	-	-	-	726.540,09

CONSIDERAÇÕES:

(1) 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos;

Alínea "b" – o valor restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas sendo que:

- i. A primeira parcela terá o vencimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial da presente alteração da Cláusula, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 23 (vinte e três) meses consecutivos;
- ii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas Incontroversos;
- iii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas mencionadas no item anterior, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será PAGO PARCIALMENTE, quando ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;
- iv. O valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos que sobejar, ou seja, o saldo após os pagamentos realizados de acordo com os itens (i), (ii) e (iii) acima, será integralmente pago na 24ª (vigésima quarta) e última parcela.

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;